



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal De Obras e serviços Urbanos

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Manutenção de proteção no Casarão Monsenhor Otaviano

Endereço: Rua Vigário Alexandrino, Bairro Monsenhor Otaviano

Engenheiro Responsável:

Luís Fernando De Oliveira

CREA-MG 171.572/D



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal De Obras e serviços Urbanos

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Introdução	2
1.2. Objetivo	2
2. GENERALIDADES	2
3. PROJETO BÁSICO	4
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4
5. PISOS	4
6. LIMPEZA GERAL DO OBRA	5
7. ESCLARECIMENTOS	6



1. INTRODUÇÃO

1.1. Introdução

O presente memorial destina-se à orientação para a manutenção de proteção no Casarão Monsenhor Otaviano, situada à Rua Vigário Alexandrino, no Bairro Monsenhor Otaviano.

1.2. Objetivo

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na execução dos serviços restantes. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constan também do memorial a citação das leis, normas, decretos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Sendo assim, este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

2. GENERALIDADES

Os serviços serão regidos pelas presentes especificações técnicas, projeto básico e planilha orçamentária anexos, sendo executados por profissionais capacitados e habilitados.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define a proponente a quem for adjudicada a obra. O termo **FISCALIZAÇÃO** define a Comissão de Fiscalização que representa a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal De Obras e serviços Urbanos

perante a CONTRATADA e a quem esta deverá se reportar. O termo **CONTRATANTE** define a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no contrato, nesta especificação, no projeto básico, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

A CONTRATADA deverá dispor à FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, assim como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos.

Todos os insumos utilizados para a execução das obras deverão ser comprovadamente de ótima qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os materiais que se fizerem necessários para a conclusão de algum serviço que não esteja especificado deverão ser apresentados previamente à FISCALIZAÇÃO que julgará procedente ou não o uso desses insumos, registrando o fato e decisão no Diário de Obras.

Qualquer subempreiteira de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO, o qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome e da relação dos serviços a serem executados.

Imediatamente após o início das obras, os trabalhos deverão ser executados de forma contínua e regular pela CONTRATADA dentro do cronograma estabelecido.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.



3. PROJETOS

Anexo a este documento.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Boquilhas**

Serão de baquelite ou porcelana, com as partes metálicas em latão endurecido, com rosca normal.

- **Buchas e Arruelas**

Serão de ferro galvanizado, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas.

- **Caixas Estampadas**

Serão de chapas de ferro nº 18, galvanizadas ou esmaltadas a quente, com “orelhas” inteiriças, permitindo a retirada dos “tostões” sem danificar as caixas.

- **Octogonal de fundo móvel: usadas para pontos de luz em lajes.**

Sextavada: usadas para pontos de luz em paredes.

- **De passagem**

Serão de chapas de ferro nº 18, galvanizadas ou esmaltadas a quente, tendo entradas padronizadas por meio de “tostões”.

Caixa com dimensões acima de 20x20 cm, inclusive terão portas com trinco.

- **Condutores**

Serão dos tipos aprovados pela ABNT e DNIG de cobre, de têmpera mole, com bitolas constantes dos projetos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal De Obras e serviços Urbanos

- **Embutidos**

Serão com isolamento plástico para 750w, à prova de fogo, tanto a fios, como os cabos.

- Disjuntores Termomagnéticos

Monopolares para 110v, e bipolares ou tripolares para 220v.

- **Eletroduto PVC rígido-Marca Tigre-Amanco ou similar**

Deverão ter paredes de espessura uniforme, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas.

Usados nas instalações internas e subterrâneas, embutidos em lajes e/ou paredes.

PVC flexível (mangueira lisa)

Usados internamente sobre o forro, laje e/ou paredes em trecho retilíneo. Estes eletrodutos não farão curvas, devendo estas ser de PVC rígido. Para receber os condutores, onde não houver laje, sua extremidade superior ficará 5cm acima das paredes.

- **Interruptores**

Serão de embutir, tipo silêntoque, com capacidade para 10A em 110V/220V, com corpo de plástico.

- **Placas (Espelhos)**

Serão de plásticos, resistentes, bem acabadas, sem rebarbas, com isolamento elétrico, nas dimensões conforme aplicação.

- **Tomadas**

Serão de embutir, tipo universal, com capacidade para 15 A em 110V/220V, em corpo de plástico, **igual as existentes nas instalações da câmara municipal.**

- **Lâmpadas.**

Serão **luminária tubular de LED**, continua.



5. PISOS

O piso caracterizado como assoalho em tábua corrida será cuidadosamente substituído no corredor de entrada onde está danificado, por peças de igual similaridade e assentadas novamente sob o engradamento horizontal.

Posteriormente será feita a raspagem e calafetação juntamente com a aplicação do verniz sob todos os cômodos que possuem piso em tábua corrida conforme o projeto.

6. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra de maneira que se tenham condições de uso imediato.

Todas as superfícies deverão estar limpas e em perfeito estado, podendo fazer uso de água para eventuais lavagens.

Ressalva-se que haverá particular cuidado ao remover qualquer material que esteja aderido a qualquer superfície, tal quais, areias, natas, argamassas, a fim de evitar o dano à edificação ou estética parcial ou total do objeto desse memorial.

7. ESCLARECIMENTOS

Este memorial descrito abrange todas as atividades a serem executadas para o término da reforma Do Casarão Monsenhor Otaviano, Bairro Monsenhor Otaviano em Santo Antônio do Monte – Minas Gerais.

Objetivando descrever minuciosamente cada uma das atividades remanescentes, este foi elaborado através de tópicos similares às atividades apresentadas na planilha orçamentária.

Caso a CONTRATADA tenha alguma dúvida, a qualquer tempo, sobre alguma atividade apresentada nesse memorial descritivo, na planilha orçamentária ou projeto básico anexos, ela poderá reportar à FISCALIZAÇÃO através dos seu agente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal De Obras e serviços Urbanos

fiscalizador Eng.º. Luís Fernando De Oliveira no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte – Minas Gerais.

Santo Antônio do Monte, 24 de junho de 2025.

Leonardo Lacerda Camilo

Prefeito Municipal
Cpf: 650.264.386-87

Luís Fernando De Oliveira

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil CREA-MG 171.572/D